



## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	2
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022</b> .....	2
<b>AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022</b> .....	2
<b>AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b> .....	3
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021</b> .....	3
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021</b> .....	3
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021</b> .....	4
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021</b> .....	4
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021</b> .....	5
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.021/2021</b> .....	5
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021</b> .....	6
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021</b> .....	6
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021</b> .....	7
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021</b> .....	7
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021</b> .....	8
<b>RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021</b> .....	9
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO</b> .....	9
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022</b> .....	9

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 016/2022 - GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 21 de Outubro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de kit enxoval para recém-nascido (kit bebê), para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 07 de Outubro de 2022. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
Código identificador: qezthitjayd20221007081030

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
023/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS -

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 016/2022 - GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze) do dia 21 de Outubro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para Distribuição Gratuita para atender as famílias que vivem e situação de vulnerabilidade social do Município de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 07 de Outubro de 2022. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
Código identificador: kpuazz1lj1z20221007081015

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 016/2022 - GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 24 de Outubro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma

ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária da cidade de Amarante do Maranhão – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: [https://http:// amarante.ma.gov.br](https://http://amarante.ma.gov.br) ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS [https:// www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 07 de Outubro de 2022. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: c13zd9jbrkb20221007081003

## **AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.011/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. ABASTECIMENTO. E PRODUÇÃO E O SR. MADSON FERRAZ DA MOTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção, localizado na Rua projetada, S/Nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do curral dos animais, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de Outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA

TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0207 – Secretaria de Agricultura. Abastecimento. e Produção; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretária Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção; p/ Contratada: O Sr. Madson Ferraz da Mota – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$.mDcfTSz1QL

### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.012/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRª. ISLANE MARIA RODRIGUES MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua José de Ribamar Alves Ribeiro, S/Nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Depósito de livros, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de Outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e

aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Srª. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: a srª. ISLANE MARIA RODRIGUES MARINHO– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$7BYRrO2Z9qg

#### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.013/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A SRA. FRANCISCA ALVES DE SOUSA SÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque nº 1000, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de Outubro de 2022,

podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0209 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT; Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Nilan Ribeiro Nascimento - Secretário Municipal de Cultura e Turismo; p/ Contratada: O sra. Francisca Alves de Sousa Sá – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ao2dcq5iwt20221007111040

#### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.016/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SRA. ROSIMEIRE MORAIS LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 338, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Laboratório Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a



partir do dia 07 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2156 – Manutenção do Laboratório Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sra. Rosimeire Morais Lima – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: co9kjfyini5u20221007111018

### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.017/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SENHOR EDIMAR MACIEL LIMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, Nº 204, Bairro Centro, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O

presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doz) meses, sendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2152 – Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS); Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Edimar Maciel Lima – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: eb3c3xxgk520221007111017

### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.021/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.021/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SENHORA MARIA DILZA VIANA LIMA SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Bom Teixeira, Nº 1944, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro Social da Criança e do Adolescente, de interesse da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 19.251,96 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um real e noventa e seis centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.604,33 (um mil e seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2135 – Manutenção da Casa de Passagem para Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sra. Maria Dilza Viana Sousa – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ym7mb9ikiq20221007111004

#### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FELIPE BORGES BANDEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque, Nº 1644, Bairro Centro,

no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Felipe Borges Bandeira – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ihs2u7jha20221007111016

#### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FELIPE BORGES BANDEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Sebastião, Nº 1183, Bairro Centro, no

Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Anexo a Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de OUTUBRO de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custo total durante 12 (doze) meses será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Felipe Borges Bandeira – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: dhpelkssyhh20221007111047

### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.019/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO INDÍGENA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A SRA. ANA CLEIDE PEREIRA SANTIAGO FONTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de

Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida José Martins Everton, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável. de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12( doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0206- Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável Dotação Orçamentária: 18.541.0615.2041 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento Sustentável. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/10/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. VERA LÚCIA FERREIRA GOMES - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Gestão Indígena e Desenvolvimento sustentável; p/ Contratada: a Sra. ANA CLEIDE PEREIRA SANTIAGO FONTES– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 5uqcamfryfd20221007111027

### **RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO**

**CONTRATO Nº 20210308.020/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRª. TÂNIA MARIA CHAVES LIMA VIANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 412, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Departamento Municipal de trânsito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. de interesse da Secretaria Municipal de Administração., de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.1202.2028 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO-Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a srª. TÂNIA MARIA CHAVES LIMA VIANA– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ulpocvdyptj20221007111009

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.023/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRª. MARIA DOLORES PEREIRA DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado MA 122, nº 254, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 14.809,20 (catorze mil oitocentos e nove reais e vinte centavos), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.234,10 (mil e duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204-Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.052.2022 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO- Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a Srª. MARIA DOLORES



PEREIRA DA SILVA – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xjz9ekekz820221007111042

### RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SR<sup>a</sup>. MARIA DOLORES PEREIRA DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida São José, Nº 1057, Bairro Centro, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo de 0 a 60 Anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo

Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr<sup>a</sup>. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: a Sr<sup>a</sup>. NORLEIDE MARINHO DIAS RODRIGUES – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: subf1ocl20221007111010

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 — O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no parecer jurídico da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38, localizada na Av. Cônego João Lima, Nº 2600, Bairro Centro – Araguaína – TO, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 307.620,00 (trezentos e sete mil seiscentos e vinte reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 07 de Outubro de 2022. Jânio Marinho Viana — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: u9sgs5ph6620221007141014



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARA  
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do  
Maranhao/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=  
27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado  
PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO  
MARANHAO:06157846000116 Data:07.10.2022  
22:09

